



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)
ANO VI – Nº 44 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA 26 DE SETEMBRO DE 2016
EDIÇÃO ESPECIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº284 /2016 – GP

EMENTA:

Decreta ponto facultativo no dia 30 de setembro de 2016 em virtude do feriado do dia 29 de setembro de 2016, em comemoração ao Padroeiro da Cidade de Extremoz São Miguel Arcanjo.

O Prefeito Constitucional de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 10, da Lei Orgânica do Municipal de Extremoz,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Extremoz, no dia 30 de setembro de 2016 sexta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º- Que seja enviado cópia do presente decreto aos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, assim como dado conhecimento a toda população com a sua publicação no diário oficial do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Extremoz, 23 de setembro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERAL: GILMARA DA SILVA COSTA